Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano VII | Edição nº 1247A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Licitações e Contratos 2

Extrato 2

Concursos Públicos/Processos Seletivos 2

Convocação 2

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.465 DE 13 DE JULHO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, o seguinte empenho devidamente justificado:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
10877/2026	GRAND HOUSE GARDEN CENTRO DE EVOLUÇÃO BIOPSICOSSOCIAL LTDA	17155/2025	R$ 6.000,00
Justificativa: O empenho acima refere-se ao pagamento da empresa especializada para internação em residência terapêutica para atender demanda judicial. Logo, com o não pagamento poderá ensejar a interrupção no serviço e descumprimento da decisão judicial, ocasionando prejuízos ao erário público.			

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 13 de julho de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 13 de julho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
Autorização para Contratação

Luiz Antônio de Araújo, Prefeito de Ituverava e Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA pelo CONTRATANTE na forma e no modo estabelecidos no instrumento contratual e em seu anexo;

CONSIDERANDO a escolha da empresa ABCP Associação Brasileira de Concursos Públicos inscrita sob o nº CNPJ 25.188.388-0001-27, pelo valor de R$ 22.000,00, pelo período de 12 meses;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, de recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o termo de referência, parecer jurídico e parecer do Agente de Contratação e sua respectiva Equipe de Apoio pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA pelo CONTRATANTE na forma e no modo estabelecidos no instrumento contratual e em seu anexo.

Determino que o Setor de Licitações e de Contratos lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Ituverava-SP, 7 de julho de 2026

Luiz Antônio de Araújo
PREFEITO
(assinado no original)

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO Nº 02/26 - DECRETO Nº 6446/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, APROVADOS no **CONCURSO PÚBLICO nº** 002/2023, a comparecerem no dia **14/07/2026, (terça feira),** nos horários abaixo discriminados, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos, nº 695, Centro, nesta cidade, para a sessão de escolha de vagas para o desempenho da função, para admissão do Emprego Público Temporário, por prazo determinado, em observância aos itens abaixo descritos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1. Os Empregos Públicos Temporários serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e demais disposições constantes na legislação Federal, Estadual e Leis Municipal, entre elas: Lei 3.308/2000, Lei 4087/2012; Lei 4529/2019, e alterações vigentes.

2. Para a escolha de vagas nos termos desta Convocação, será utilizada a lista de aprovados remanescentes do Concurso Público nº 002/2023, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, após o último admitido, com anuência do candidato, na aceitação da condição de contratação disposta nesta Convocação.

2.1. Para a escolha de vagas dispostas nesta Convocação, a Secretaria de Educação utilizará a ordem de classificação publicada na Edição Extra do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ituverava, nº 627A, datada de 24/10/2023, no endereço eletrônico http://diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava.

3. O candidato contratado para o Emprego Público

Temporário, nos termos desta Convocação, caso seja convocado para preenchimento de cargo permanente pelo Concurso nº 002/2023 do qual foi aprovado, poderá desistir da contratação eventual para assumir o cargo público permanente.

4. O candidato convocado deverá comparecer no local indicado munido de documento de identidade com foto, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

5. O candidato que pretender acumular cargos (Professor), deverá, no momento da sessão de escolha, apresentar o horário de trabalho atualizado das aulas que já tenha atribuídas, neste ano de 2026, em outro órgão público, assinado pelo Diretor da Instituição de Ensino onde possua o cargo/função pública, para análise da viabilidade do acúmulo de cargos/função, nos termos do artigo 31 da Lei 4087/2012.

6. O candidato convocado que no ato da atribuição se omitir, declinar ou não comparecer será entendido como desistente da condição da admissão para o Empre-

go Público Temporário, continuando normalmente a concorrer pelo Concurso nº 002/2023.

7. O candidato convocado que comparecer para a atribuição caso não seja atendido nesta sessão, havendo nova sessão de escolha, será novamente convocado.

8. Após a atribuição, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ituverava, à Rua João José de Paula, nº 776 – Ituverava-SP, para agendamento de perícia médica e orientações sobre a documentação necessária a ser apresentada para a admissão.

9. A comprovação dos requisitos essenciais para a contratação do Emprego Público Temporário, constantes do Edital normatizador do Concurso Público nº 002/2023, deverá ocorrer por ocasião da contratação do candidato aprovado para admissão à função pretendida.

10. A não apresentação da documentação e a não comprovação dos requisitos por ocasião da contratação, implicarão na impossibilidade de admissão do candidato para o desempenho da função no Emprego Público Temporário pretendido.

Ituverava, 13 de julho de 2026

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

DIA 14/07/2026- 14h

NOMENCLATURA DOS EMPREGOS	Carga Horária	Tipologia das aulas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	30 AULAS - 60 DIAS; 12 AULAS -DECISÃO JUDICIAL .	AULAS EM SUBSTITUIÇÃO LICENÇA SAÚDE PROFESSORA GISELE TIAGO FURUTANI EMEF JARDIM GUANABARA; AULAS DE REDUÇÃO DE JORNADA PROFESSORA MARIA LÚCIA COSTA FIUZA EMEF HUMBERTO FRANÇA.
PORTUGUÊS		
08º	PRISCILLA SILVA DO NASCIMENTO	
09º	MICHELE LORENZONI ILIANO	

*** o local de trabalho será definido no momento da atribuição.**

.....